



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços com as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do **Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Presencial nº 013/2022**, em conformidade com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal, representada neste ato pelo Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

### 01 - DO OBJETO:

Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos destinados às unidades da rede municipal de ensino, conforme relacionado em Anexo desta Ata.

1. Considerem-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

Empresa: Halley Alan Cabral de Andrade EPP, CNPJ nº 01.255.291/0001-21. Endereço: Av. João Batista Piffer, nº215, bairro Jardim Aeroporto, cidade Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Halley Alan C de Andrade, CPF: 857.810.456-00, a saber:

#### 1.1. Descrição

Copnforme Mapa de Apuração anxo.

1.2. A validade desta Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses contados da assinatura.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a utilizar a totalidade dos produtos registrados nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art.15, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. A administração municipal efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.5. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominativo à credora, ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da administração.

1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

1.7. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

1.8. O pagamento somente se dará após a entrega dos produtos especificados em cada ordem de serviço.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



1.9. No caso de aplicação de alguma multa, o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada, se assim entender.

1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

1.11. O Fornecimento dos serviços, objeto deste certame, será de acordo com a programação da Coordenadoria de Administração e Planejamento, setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

1.12. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.13. O licitante vencedor manterá a continuidade do fornecimento mesmo que possa vir a ter danos ou problemas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Ouro Fino.

1.14 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.15. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

1.16 A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

1.17- Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação.

e) pela inobservância dos prazos no fornecimento dos produtos, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

1.18 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

1.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

1.20. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.21. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.22. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.23. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do material advier de caso fortuito ou de força maior.

1.24. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da detentora do Registro de Preços:

a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos produtos de que tratará a Ata de Registro de Preços;

b) executar, fielmente, o objeto da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Prefeitura de Ouro Fino, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela prefeitura;

d) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços. A inadimplência da detentora da ata, referente a esses encargos, não transfere à Prefeitura de Ouro Fino responsabilidade por seu pagamento;

e) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Ouro Fino;

f) pelos danos causados diretamente à Prefeitura e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos;

g) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Prefeitura de Ouro Fino, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;

h) a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



1.25. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura de Ouro Fino:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a detentora da ata de Registro de Preços;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a detentora da ata de Registro de Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata.
- c) notificar a detentora da Ata de Registro de Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

1.26. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

1.27. **a)** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 013/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**b)** Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

**c)** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

1.28. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.29. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 013/2022**.

1.30. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 013/2022**, com seus anexos, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.31. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



1.32. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Ouro Fino – MG.

HENRIQUE ROSSI Assinado de forma digital  
por HENRIQUE ROSSI  
WOLF:35417145  
653 WOLF:35417145653  
Dados: 2022.01.27  
10:29:20 -03'00'

Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600 Assinado de forma digital por  
HALLEY ALAN CABRAL DE  
ANDRADE:85781045600

Halley Alan C de Andrade  
Contratada

CIPRIANO Assinado de forma  
digital por CIPRIANO  
CAETANO DOS  
SANTOS:34545  
425615 SANTOS:34545425615  
Dados: 2022.01.27  
10:28:51 -03'00'

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

GISLAINE Assinado de forma  
digital por GISLAINE  
CRISTINA  
BATISTA  
TEIXEIRA:26844  
608845 CRISTINA BATISTA  
TEIXEIRA:26844608845  
Dados: 2022.01.27  
10:28:26 -03'00'

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ: 18671271/0001-34

## Classificação Final dos Itens por Proponentes



Licitação: 000023/22 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

6591 - HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|-------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 020.000.151 | ABRIDOR                                   | UN      | 25         | 7,65           | 191,25      |
| 6    | 020.000.165 | ASSADEIRA PARA BOLO/PUDIM REDONDA COM FUR | UN      | 30         | 28,45          | 853,50      |
| 9    | 159.000.042 | BACIA PLASTICA GRANDE                     | UN      | 30         | 49,75          | 1.492,50    |
| 10   | 020.000.116 | BANDEJA MEDIA DE INOX                     | UN      | 25         | 94,45          | 2.361,25    |
| 17   | 223.000.019 | BORRACHA P/ PANELA                        | UN      | 20         | 11,75          | 235,00      |
| 18   | 223.000.012 | BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO             | UN      | 35         | 11,85          | 414,75      |
| 19   | 223.000.017 | BORRACHA P/ PANELA PRESSAO 12L            | UN      | 15         | 29,80          | 447,00      |
| 26   | 020.000.168 | CACAROLA Nº45                             | UN      | 15         | 290,00         | 4.350,00    |
| 27   | 020.000.171 | CAIXA CONGELAMENTO 1,5L                   | UN      | 35         | 14,90          | 521,50      |
| 28   | 020.000.170 | CAIXA PARA CONGELAMENTO                   | UN      | 30         | 20,00          | 600,00      |
| 41   | 020.000.098 | CONCHA GRANDE                             | UN      | 15         | 24,97          | 374,55      |
| 42   | 223.000.020 | CONCHA MEDIA                              | UN      | 20         | 24,85          | 497,00      |
| 43   | 020.000.099 | CONCHA PEQUENA                            | UN      | 20         | 9,55           | 191,00      |
| 46   | 130.000.131 | DESENTUPIDOR                              | UN      | 18         | 7,65           | 137,70      |
| 48   | 020.000.173 | ESCORREDOR DE ARROZ MEDIO                 | UN      | 12         | 89,50          | 1.074,00    |
| 51   | 223.000.092 | ESPATULA COM BOJO EM SILICONE             | UN      | 25         | 14,48          | 362,00      |
| 56   | 020.000.104 | FACA PARA LEGUMES E FRUTAS MED            | UN      | 45         | 14,83          | 667,35      |
| 59   | 020.000.177 | FERVEDOR/LEITEIRA Nº16                    | UN      | 12         | 37,15          | 445,80      |
| 68   | 425.000.008 | FERVEDOR 7 LITROS                         | UN      | 12         | 75,69          | 908,28      |
| 69   | 020.000.141 | FRIGIDEIRA ANTIADERANTE COM               | UN      | 25         | 76,40          | 1.910,00    |
| 71   | 020.000.128 | GARFO MEDIO (SERVIR ALIMENTO)             | UN      | 12         | 19,65          | 235,80      |
| 76   | 223.000.055 | JARRA DE VIDRO COM TAMPA                  | UN      | 25         | 21,75          | 543,75      |
| 78   | 020.000.071 | JOGO DE COPO                              | UN      | 22         | 64,20          | 1.412,40    |
| 87   | 020.000.066 | PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS              | UN      | 20         | 77,90          | 1.558,00    |
| 92   | 147.000.013 | PENEIRAS                                  | KT      | 25         | 19,50          | 487,50      |
| 94   | 020.000.178 | PILAO/SOCADOR PARA TEMPEROS               | UN      | 12         | 23,65          | 283,80      |
| 95   | 223.000.121 | PINCEL COM BOJO EM SILICONE               | UN      | 22         | 19,77          | 434,94      |
| 97   | 159.000.036 | POTE MEDIO COM TAMPA                      | UN      | 30         | 20,45          | 613,50      |
| 98   | 223.000.011 | POTE PLASTICO GRANDE                      | UN      | 25         | 25,35          | 633,75      |
| 99   | 020.000.156 | PRATO DE VIDRO TEMPERADO                  | UN      | 200        | 6,92           | 1.384,00    |
| 102  | 020.000.089 | RALADOR INOX 4 FACES                      | UN      | 20         | 17,89          | 357,80      |
| 111  | 020.000.052 | XICARA C/PIRES                            | UN      | 200        | 10,42          | 2.084,00    |
| 53   | 223.000.127 | ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS               | UN      | 6          | 109,11         | 654,66      |
| 79   | 138.000.039 | LIQUIDIFICADOR USO DOMESTICO              | UN      | 14         | 405,00         | 5.670,00    |
| 83   | 138.000.020 | MULTIPROCESSADOR                          | UN      | 8          | 701,35         | 5.610,80    |

Valor Total Geral: 39.999,13

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600  
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600

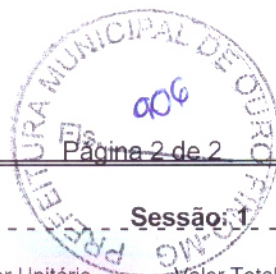


# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ: 18671271/0001-34

## Classificação Final dos Itens por Proponentes



Página 2 de 2

Licitação: 000023/22 - PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

### 6734 - BEATRIZ BRUST DE SOUZA

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço       | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 2    | 020.000.029 | ACENDEDOR DE FOGAO                 | UN      | 20         | 18,00          | 360,00      |
| 11   | 159.000.054 | BANDEJA MULTIUSO DE 7,5 L          | UN      | 25         | 15,80          | 395,00      |
| 12   | 159.000.041 | BANDEJA PLASTICA 3L                | UN      | 25         | 10,40          | 260,00      |
| 16   | 223.000.106 | BORRACHA P PANELA PRESSAO 20,8     | UN      | 15         | 34,20          | 513,00      |
| 24   | 020.000.034 | CACAROLA EM ALUMINIO BATIDO        | UN      | 18         | 99,70          | 1.794,60    |
| 29   | 020.000.119 | CAIXA PLASTICA GRANDE              | UN      | 30         | 59,00          | 1.770,00    |
| 31   | 020.000.058 | CALDEIRAO DE ALUMINIO NO. 40       | UN      | 8          | 189,00         | 1.512,00    |
| 32   | 020.000.136 | CALDEIRAO MEDIO                    | UN      | 10         | 160,00         | 1.600,00    |
| 33   | 020.000.115 | CANECA INFANTIL POLIPROPILENO      | UN      | 800        | 3,00           | 2.400,00    |
| 34   | 223.000.014 | COADOR DE CAFE - PANO - 5L         | UN      | 15         | 11,70          | 175,50      |
| 35   | 223.000.085 | COADOR DE CAFE PEQUENO             | UN      | 40         | 6,50           | 260,00      |
| 36   | 020.000.175 | COLHER COM CABO E BOJO EM SILICONE | UN      | 28         | 22,00          | 616,00      |
| 37   | 020.000.172 | COLHER CONCAVA                     | UN      | 50         | 23,40          | 1.170,00    |
| 38   | 020.000.100 | COLHER DE SERVIR MEDIA             | UN      | 40         | 13,10          | 524,00      |
| 39   | 020.000.053 | COLHER DE SOBREMESA                | UN      | 800        | 2,79           | 2.232,00    |
| 40   | 020.000.054 | COLHER DE SOPA                     | UN      | 900        | 2,80           | 2.520,00    |
| 45   | 020.000.149 | COPO ANTIVAZAMENTO                 | UN      | 200        | 7,69           | 1.538,00    |
| 47   | 020.000.010 | ESCORREDOR DE ARROZ EM INOX        | UN      | 12         | 60,40          | 724,80      |
|      | 020.000.032 | ESCORREDOR GRANDE MACARRAO 35      | UN      | 10         | 107,00         | 1.070,00    |
| 54   | 020.000.096 | FACA DE MESA FEITA TOTALMENTE      | UN      | 300        | 2,90           | 870,00      |
| 57   | 223.000.118 | FACA PARA PAO EM ACO INOX          | UN      | 20         | 15,40          | 308,00      |
| 70   | 020.000.009 | GARFO                              | UN      | 450        | 2,70           | 1.215,00    |
| 74   | 220.000.003 | GARRAFA TERMICA DE 0,5 LT          | UN      | 17         | 35,40          | 601,80      |
| 77   | 020.000.112 | JARRA PARA SUCO CAPACIDADE 2L      | UN      | 38         | 18,80          | 714,40      |
| 84   | 020.000.160 | ORGANIZADOR MULTIUSO COM ALCA      | UN      | 20         | 42,00          | 840,00      |
| 86   | 020.000.057 | PANELA DE PRESSAO 20 LITROS        | UN      | 10         | 377,50         | 3.775,00    |
| 88   | 020.000.012 | PANELA DE PRESSAO 7 LITROS         | UN      | 20         | 116,60         | 2.332,00    |
| 89   | 020.000.127 | PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 10L   | UN      | 12         | 142,90         | 1.714,80    |
| 91   | 002.000.061 | PENEIRA 16CM                       | UN      | 20         | 10,65          | 213,00      |
| 93   | 223.000.029 | PESO PARA PANELA PRESSAO           | UN      | 35         | 14,90          | 521,50      |
| 96   | 159.000.032 | PORTA TALHER                       | UN      | 28         | 29,80          | 834,40      |
| 100  | 020.000.042 | PRATO PLASTICO                     | UN      | 1.100      | 5,80           | 6.380,00    |
| 101  | 020.000.114 | PRATOS DE POLIPROPILENO            | UN      | 800        | 4,70           | 3.760,00    |
| 103  | 275.000.008 | REGISTRO PARA FOGAO                | UN      | 20         | 43,00          | 860,00      |
| 104  | 223.000.124 | ROLO PARA MASSAS - POLIETILENO     | UN      | 15         | 87,90          | 1.318,50    |
| 105  | 223.000.077 | SALEIRO                            | UN      | 18         | 13,30          | 239,40      |
| 106  | 147.000.005 | SELO PARA PANELA DE PRESSAO        | UN      | 80         | 8,00           | 640,00      |
| 107  | 020.000.013 | SUPORTE COADOR                     | UN      | 10         | 24,96          | 249,60      |
| 108  | 020.000.179 | SUPORTE PARA COADOR PANO           | UN      | 5          | 39,93          | 199,65      |
| 109  | 223.000.053 | TIGELA PLASTICA                    | UN      | 200        | 2,00           | 400,00      |

Valor Total Geral: 49.421,95

### 7244 - LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI

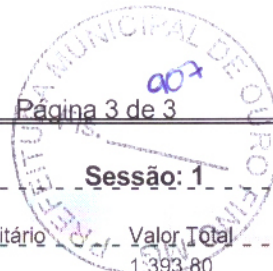
| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço       | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 62   | 020.000.001 | FILTRO AGUA                        | PC      | 30         | 137,30         | 4.119,00    |
| 52   | 138.000.019 | ESPRESSADOR DE FRUTAS              | UN      | 14         | 193,50         | 2.709,00    |
| 64   | 020.000.144 | FOGAO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS 40X40 | UN      | 16         | 1.841,00       | 29.456,00   |
| 81   | 223.000.130 | MESA DE REFEICAO C/ 4 CADEIRAS     | JG      | 8          | 761,00         | 6.088,00    |

Valor Total Geral: 42.372,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ: 18671271/0001-34

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**Licitação: **000023/22 PREGÃO PRESENCIAL****7900 - ENZOMAX COMERCIO LTDA**

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço       | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 8    | 020.000.130 | BACIA GRANDE                       | UN      | 20         | 69,69          | 1.393,80    |
| 15   | 223.000.105 | BATEDOR MANUAL EM INOX 35CM        | UN      | 20         | 25,64          | 512,80      |
| 21   | 020.000.167 | BULE EM ALUMINIO DE 5 L            | UN      | 10         | 99,00          | 990,00      |
| 22   | 020.000.020 | CACAROLA Nº28                      | UN      | 25         | 76,90          | 1.922,50    |
| 23   | 020.000.035 | CACAROLA IND ALUMINIO              | UN      | 18         | 126,69         | 2.280,42    |
| 25   | 020.000.169 | CACAROLA Nº 50                     | UN      | 12         | 280,60         | 3.367,20    |
| 50   | 020.000.174 | ESCUMADEIRA LINHA HOTEL/INDUSTRIAL | UN      | 15         | 26,69          | 400,35      |
| 55   | 020.000.102 | FACA MEDIA PARA CORTE DE CARNE     | UN      | 35         | 34,25          | 1.198,75    |
| 58   | 020.000.176 | FERVEDOR/LEITEIRA 5 LITROS         | UN      | 18         | 116,44         | 2.095,92    |
| 67   | 020.000.155 | FRASCO PLAST. BORRIFADOR ALCOO     | UN      | 50         | 5,99           | 299,50      |
| 72   | 223.000.099 | GARRAFA TERMICA 1 L                | UN      | 25         | 24,64          | 616,00      |
| 73   | 020.000.111 | GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 3L      | UN      | 37         | 41,86          | 1.548,82    |
| 80   | 023.000.081 | LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 100L      | UN      | 30         | 244,60         | 7.338,00    |

Valor Total Geral: 23.964,06

**11566 - PRIME NEGOCIOS LTDA**

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 82   | 223.000.131 | MESA EM INOX - BANCADA       | UN      | 14         | 3.256,00       | 45.584,00   |

Valor Total Geral: 45.584,00

**11657 - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI**

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 13   | 223.000.136 | BATEDEIRA PLANETARIA 12L     | UN      | 6          | 4.695,00       | 28.170,00   |
| 63   | 223.000.002 | FOGAO 04 BOCAS AUTOMATICO    | UN      | 18         | 900,00         | 16.200,00   |
| 75   | 138.000.006 | GELADEIRA FROST FREE 370L    | UN      | 12         | 2.803,00       | 33.636,00   |

Valor Total Geral: 78.006,00

Valor Total da Licitação: 279.347,14